

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Despacho n.º 302/2005 de 15 de Março de 2005

Considerando a necessidade de se proceder à aquisição de serviços médicos, com vista assegurar um melhor funcionamento do serviço de urgência do Hospital da Horta;

Considerando que este Hospital tem a sua área de intervenção bastante alargada, não se confinando à Ilha do Faial, e que, como tal, tem necessidade de ter ao seu dispor meios adequados que permitam proceder ao tratamento condigno de numerosos utentes;

Considerando a informação da SAUDAÇOR, SA sobre a pertinência e utilidade desta aquisição;

Considerando que a despesa estimada tem de ser repartida por mais de um ano económico;

Considerando assim, o despacho, do Vice-Presidente do Governo Regional, datado de 25 de Novembro, que autoriza a repartição de encargos pelos anos económicos de 2005 (9 meses), 2006, 2007 e 2008 (3 meses);

No uso das competências conferidas pelas alíneas *b)* e *z)*, do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e ao abrigo do disposto no n.º 1 e no n.º 4, do artigo 5.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, conjugado com o disposto na alínea *d)* do n.º 1, do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2004/A, de 28 de Janeiro, mantido em vigor por força do disposto no artigo 15.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 79/98, de 24 de Novembro, e ainda as disposições nos artigo 27.º, e no n.º 1 do artigo 79.º, no n.º 1 do artigo 80.º, e no n.º 1, do artigo 90.º, todos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, determina-se o seguinte:

1. Autorizar a abertura do procedimento por concurso público, com o n.º 2/2004, para aquisição de serviços médicos para o serviço de urgência do Hospital da Horta, com despesa global estimada no valor de € 1.763.520,00 (um milhão, setecentos e sessenta e três mil e quinhentos e vinte euros);
2. Delegar no Secretário Regional dos Assuntos Sociais a competência para:
 - a. Aprovar a minuta dos anúncios a publicar;
 - b. Aprovar e homologar o Programa de Concurso e respectivo Caderno de Encargos;
 - c. Designar o júri do concurso;
 - d. Subdelegar a competência no júri, para a realização da Audiência Prévia dos concorrentes.
3. O presente despacho entra em vigor no dia da sua publicação.

24 de Fevereiro de 2005. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.